

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da Emenda n. 08/2018, de autoria da Mesa da Câmara, que modifica o Art 1.º, do Projeto de Lei nº 40/2018, de autoria do Poder Executivo, que remaneja dotações no Orçamento Geral do Município do exercício de 2018.

A referida Emenda foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal em 1º/08/2018, sob nº 501/2018, após reunião realizada entre os membros da Mesa e demais Vereadores.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 1º/08/2018, foi enviada fotocópia da presente Emenda ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

A Emenda em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda n. 08/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 1º de agosto de 2018.

Francisco de Souza

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL**ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Emenda n. 08/2018, de autoria da Mesa da Câmara, que modifica o Art 1.º, do Projeto de Lei nº 40/2018, de autoria do Poder Executivo, que remaneja dotações no Orçamento Geral do Município do exercício de 2018.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda n. 08/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 1º de agosto de 2018.

Sebastião José Monteiro

Presidente

Christina Amaro Pereira

Revisora